



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo nos conformes das atribuições legais sancionou a Lei n.º 433/2009, que denomina ruas e dá outras providências.

Frei Paulo/Sergipe, 18 de novembro de 2009.

JAIRTON MENAÇÕES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 18 de novembro de 2009.

JAIRTON MENAÇÕES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**LEI Nº 433/2009
De 18 de novembro de 2009**

Denomina ruas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam denominadas as ruas conforme relação nominal abaixo:

- Rua Maria Raquel Rezende Rocha (localizada ao lado do Bar do Guedé).
- Rua Felipe dos Santos Lima (ao lado da torre da Vivo).
- Rua José de Oliveira Menezes "Bê" (ao lado do Ginásio de Esportes).
- Rua Maria Rezende Costa "Dona Neném" (ao lado da Exposição).
- Rua José Altino "Zé de Moura" (fundo da AABB).
- Rua Alfredo Francisco Xavier "Alfredinho" (liga a exposição ao bairro chã).
- Rua Jaconias Batista da Silva "esposo de Dona Dete Conias" (em frente aos transmissores).
- Rua Maria Ferreira Santos "Maria de Germino" (liga a Rua José Rosendo dos Santos ao Conjunto João Ednaldo).
- Rua Corina Rezende Matos (primeira Rua do Conjunto João Ednaldo).
- Rua José de Matos (ao lado da chácara Santa Fé).
- Rua Francisco José dos Santos "Chiquinho do Sal" (fundo do Educandário).
- Rua Doutor Rubens Andrade (primeira rua do loteamento do mesmo).
- Rua Adriano Nunes de Matos "neto de Paulo Matos" (primeira rua do loteamento do Senhor Paulo Matos).
- Rua Maria Nazaré Matos Mares (ao lado da residência de Paulo Matos).
- Rua Daniel Correia Dantas (rua principal do loteamento Benedito Carlos Dantas).
- Rua José de Sena dos Santos "Zé solteiro" (rua onde mora Mexerica).
- Rua Maria Áurea Tourinho (loteamento Dr. Rubens).
- Rua João Nunes "João de Caçulo" (ao lado da Fábrica fibra forte, sentido Malhada Grande).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

- Rua Francisco Nunes Rezende (liga José Deraldo ao matadouro).
- Avenida Cônego João Lima Feitosa (localizada ao lado a ser construída a igreja do bairro Chã).
- Travessa Maroto Rezende (ao lado da Mercearia de Edson).
- Travessa Gilza Maria de Matos Dantas (em frente a Praça onde se localiza o Bar de Ninha).
- Travessa Moacir de Matos (vizinho a chácara de Carlos Alberto).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - O Poder Executivo tomará providências necessárias para a posição da referida placa.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo/SE, em 18 de novembro de 2009.

José Arinaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal